



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório n. 037/2025. Inexigibilidade de Licitação PMB n. 019/2025.**

Fundamentada no Art. 74, inciso III, c) c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da Lei nº 8.906, de 4.7.1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria operacional e regulatória, consistindo na análise, auditoria, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica, bem como atuação administrativa, junto à própria concessionária, à ANEEL, às agências reguladoras estaduais e demais órgãos competentes, visando à compensação, devolução e regularização de cobranças, em conformidade com a resolução normativa ANEEL nº 1.000/2021, demais normas setoriais aplicáveis, o código de defesa do consumidor, e demais legislações pertinentes, conforme termo de referência e seus anexos.

Em favor da empresa da Sociedade de Advogados **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR (SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o n. 33058, CPF n. ***.078.***-91, com endereço na Avenida Santos Dumont, n. 1740, sala 502, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza, Estado do Ceará.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **20% (vinte por cento) do valor total do montante efetivamente recuperado/compensado**, considerando o valor estimado no presente processo, os honorários ficam limitados à R\$ 203.301,26 (duzentos e três mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 30 de julho de 2025.

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMB N. 019/2025**, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria operacional e regulatória, consistindo na análise, auditoria, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica, bem como atuação administrativa, junto à própria concessionária, à ANEEL, às agências reguladoras estaduais e demais órgãos competentes, visando à compensação, devolução e regularização de cobranças, em conformidade com a resolução normativa ANEEL nº 1.000/2021, demais normas setoriais aplicáveis, o código de defesa do consumidor, e demais legislações pertinentes, conforme termo de referência e seus anexos.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
Brejão/PE, em 30 de julho de 2025.


MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório n. 037/2025. Inexigibilidade de Licitação PMB n. 019/2025.** Fundamentada no Art. 74, inciso III, c) c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da Lei nº 8.906, de 4.7.1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria operacional e regulatória, consistindo na análise, auditoria, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica, bem como atuação administrativa, junto à própria concessionária, à ANEEL, às agências reguladoras estaduais e demais órgãos competentes, visando à compensação, devolução e regularização de cobranças, em conformidade com a resolução normativa ANEEL nº 1.000/2021, demais normas setoriais aplicáveis, o código de defesa do consumidor, e demais legislações pertinentes, conforme termo de referência e seus anexos.

Em favor da empresa da Sociedade de Advogados **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR (SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o n. 33058, CPF n. ***.078.***-91, com endereço na Avenida Santos Dumont, n. 1740, sala 502, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza, Estado do Ceará.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **20% (vinte por cento) do valor total do montante efetivamente recuperado/compensado**, considerando o valor estimado no presente processo, os honorários ficam limitados à R\$ 203.301,26 (duzentos e três mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 30 de julho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito



Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:40D9FDDE



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/08/2025. Edição 3900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

